



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 845, 04 DE MAIO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO
DE AÇAILÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Som Automotivo de Açailândia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 38.283.440/0001-76, localizada na rua Alagoas, Qd 14, nº 20, Residencial João Paulo II, com sede neste município.

Art. 2º. A entidade que trata o artigo anterior tem por finalidade:

- I – promover eventos culturais e esportivos relacionados ao som automotivo;
- II – incentivar a práticas organizadas e regulamentadas de som automotivo;
- III – desenvolver ações sociais, culturais e educativas junto à comunidade;
- IV – colaborar com o poder público em campanhas educativas e projetos sociais;
- V – promover a integração entre seus associados e a sociedade.

RECEBIDO

EM 21/05/2026

Christine Lima
Câmara Municipal - Protocolo Central

21/5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. A Associação deverá apresentar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, bem como prestar contas dos recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 4º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua natureza jurídica ou finalidade;
- III - não prestar contas na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal